29

DECRETO DE 1º de Julho de 1 941.

Prorroga até 31 do corrente, a cobrança sem multa dos impostos Predial e - Territorial Decima Urbana, Terrenos - urbanos e chácaras.

O CIDADÃO DIOGENES NUNES, Sub-prefeito do 1º distrito, no exercício do cargo de Prefeito, na conformidade do disposto no artigo 12, nº II, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de de Abril de 1939,

D E C R E T A :

Artº 1º - Prorrogar até 31 do corrente mês, o prazo para pagamento sem multa, dos impostos Predial e Territorial,-Artº 2º

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publíque-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 1º de julho de 1941.

(Ass.) Diogenes Nunes
Sub-Prefeito do 1º distrito
no exercício do cargo de -
Prefeito.